

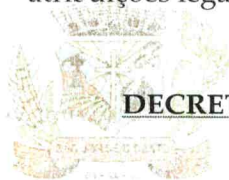


MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Decreto nº 4592/2025

Nomeia Membros da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo de Contratação de Monitor Escolar no Edital 004/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei nº 1.168/2025.



DECRETA

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380.0001-03

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo de Contratação de Monitor Escolar, composta pelos servidores abaixo nominados, com vistas à contratação de pessoal, por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária e de interesse público.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Claudia Elaine Zgoda da Silva	102.520.909-50	Presidente
Juliane Guarnieri Panasollo	034.662.529-70	Membro
Marilce Colaça	036.982.919-08	Membro

Art. 2º As decisões da Comissão Organizadora do Processo de Contratação de monitor Escolar, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º A Comissão organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações.

- I. Da Lei Orgânica Municipal;
- II. Da Lei Municipal nº 1.168/2025, que dispõe sobre a contratação temporária;
- III. Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

IV. Do Edital de Contratação de monitor Escolar, E

V. Demais legislações sobre contratações temporárias.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I. Analisar, Avaliar e divulgar a classificação dos candidatos;
- II. Analisar os pedidos de recurso;
- III. Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial Decreto de Homologação do Resultado Final;

Art. 5º A Comissão ora designada poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Poder executivo Municipal, em especial da Assessoria Jurídica;

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.


Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

Publicado no: A.M.P
Exemplar nº 3249
Data 03/04/2025